



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB
CNPJ: 08.924.003/0001-23

Lei nº. 231/2010

Carrapateira – PB em, 30 de Novembro de 2010.

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO SITUADO NA ESTRADA CARRAPATEIRA/SÍTIO POÇO, NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Carrapateira; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, referente às seguintes áreas de terras:

I. – Para instalação do Aterro Sanitário - Propriedade do Sra. **Maria Aldeni Batista Pereira**, com Área de 03 (Três) tarefas de terra, tendo os seguintes limites e confrontações, constante a seguir

A **leste (frente)**, com Estrada Carrapateira/Sítio Poço;

Ao **oeste (fundos)**, com Antonio Pedrosa da Silva;

Ao **norte (lado direito)**, com a Sra. Maria Aldeni Batista Pereira;

Ao **sul (lado esquerdo)**, com a Pref. Mun. de Carrapateira.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, para proceder à indenização ao proprietário do terreno.

Art. 3º - O terreno a que se refere este Projeto de Lei, destina-se à construção do Aterro Sanitário e correrá à conta do Projeto Atividade 17.512.3012.1005 Realização de Infra-Estrutura para o Município, Dotação Orçamentária 07.00 – Secretaria Municipal de Saude, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrapateira – PB, em 30 de novembro de 2010.

JOSÉ ARDISON PEREIRA
Prefeito Municipal

